



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.772

BELÉM — SÁBADO, 7 DE JUNHO DE 1958

PORTARIA N. 83 — DE 4 DE JUNHO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a sra. Adelina Peixoto Lisboa, ocupante do cargo de auxiliar de escritório, Classe D, do Quadro Único, com emergência na Biblioteca e Arquivo Público, para seguir até ao Rio de Janeiro e ali estudar a organização dos serviços de seu cargo na Biblioteca Nacional, a partir de 12 de março último.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 84 — DE 4 DE JUNHO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e atendendo ao que lhe foi solicitado em Ofício n. GS-0.641, de 30 de abril de 1958, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia,

RESOLVE:

Pôr à disposição dessa Superintendência, sem ônus para o Estado, o sr. José Maria Benfim de Almeida, ocupante efetivo do cargo da classe S, da carreira de "Contador", do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Beatriz Oliveira Santos para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, vago com a exoneração de Maria de Belém Maranhão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Benedito José de Carvalho
Secretário de Estado do Governo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20, § 20, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956, Raimundo Queiroz Filho, ocupante efetivo do cargo de 10. Fiscal, padrão H, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raul Nery Baraúna, do cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado na Comarca de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Arnaldo Maturino de Seixas, Guarda Civil de 1.ª classe, da Inspeção da Guarda Civil, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12 de abril a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Salvador Batista dos Santos, do cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 8 de maio de 1958, que removeu, a pedido, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Otoniel Alvares de Melo, ocupante efetivo do cargo de Coletor, padrão B, do Quadro Único, da Coletoria de Curralinho para a Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve remover, ex-officio, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, e por conveniência da administração, Ciriaco Oliveira, ocupante efetivo do cargo de Coletor, padrão B, do Quadro Único, da Coletoria de Ourém para a Vigia, vago em virtude de ter sido tornado sem efeito a remoção de Otoniel Alvares de Melo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro

de 1953, Otoniel Alvares de Melo, ocupante efetivo do cargo de Coletor, padrão B, do Quadro Único, da Coletoria de Curralinho para a Vigia, vago com a remoção de Ciriaco Oliveira para a Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1953.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Ribeiro, do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Ribeiro, para exercer, efetivamente, o cargo de Orientadora de Ensino, padrão G, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, vago com a exoneração de Maria Celeste Martins Moraes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonieta Pereira Guerreiro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1958.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA**SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO****SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO****SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID****SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH****SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA****SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA****SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS****IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6363****Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor****PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe**Materia paga será recebida: — Das 8 às 13,30 horas,
diariamente, exceto aos sábados.**ASSINATURAS****CAPITAL:**

Anual	Cr\$	600,00
Semestral		500,00
Número avulso		2,00
Número atrasado		3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral		600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será,
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10 % de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20 % Nem.
Cada centimetro por coluna — Cr\$ 10,00

EXPEDIENTESAs Repartições Públicas deverão remeter o expediente
concluído a publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.As reclamações pertinentes à matéria retribuída,
nos casos de erros ou omissões deverão ser encaminhadas por
escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo,
30 horas após a saída dos órgãos oficiais.Os originais deverão ser autografados e autencica-
dos, ressalvadas, por quem de direito, as ressuras e emendas.
A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas
nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00
às 11 horas, exceto aos sábados.Excetuadas as para o exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época,
por seis meses ou um ano.As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-
dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão
impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em
que vencerá.A fim de evitar solicitação de continuidade no recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva re-
novação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as inscri-
tivas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.A fim de possibilitar a semessa de valores acompa-
nhados de cheques, solicitamos aos senhores clientes,
quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de
cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da
Imprensa Oficial.Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que os solicitarem.**DECRETO DE 20 DE MAIO
DE 1958**O Governador do Estado
resolve exonerar, a pedido, de
acôrdo com o art. 75, item I, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, João Dias da Silva, do
cargo de Professor catedrático, em
disponibilidade, lotado no Colégio
Estadual Paiz de Carvalho.Pelo
Estado
do Pará, 20 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 21 DE MAIO
DE 1958**O Governador do Estado
resolve nomear, de acôrdo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Ruth Rosita Chagas de
Nazaré, para exercer, interina-
mente, o cargo de professor de 2a.
entrância, padrão C, do Quadro
Único.Pelo
do Pará, 21 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 22 DE MAIO
DE 1958**O Governador do Estado
resolve exonerar, a pedido, de
acôrdo com o art. 75, item I, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Cleonice Pinto da Sil-
veira, do cargo de professor de
2a. entrância, padrão E, do Qua-
dro Único, lotada em escola do
Subúrbio da Capital.Pelo
do Pará, 22 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 23 DE MAIO
DE 1958**O Governador do Estado
resolve nomear, de acôrdo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Maria da Graça Corta,
para exercer, interinamente, o
cargo de professor de 2a. entrân-
cia, padrão C, do Quadro Único.Pelo
do Pará, 23 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 26 DE MAIO
DE 1958**O Governador do Estado
resolve nomear, de acôrdo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Terezinha de Jesus Paiz
Pinto, para exercer, interinamen-
te, o cargo de professor de 2a.
entrância, padrão C, do Quadro
Único.Pelo
do Pará, 26 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 27 DE MAIO
DE 1958**O Governador do Estado
resolve nomear, de acôrdo com
o art. 12, item IV, alínea a), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, Eneida Soares de Quei-roz, para exercer, em substituição,
o cargo de professor de 2a. en-
trância, padrão E, do Quadro Úni-
co, lotado em escola do Subúrbio
da Capital, durante o impedimen-
to da titular Hilda Moreira Lopes.Pelo
do Pará, 27 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 27 DE MAIO
DE 1958**O Governador do Estado
resolve aposentar, de acôrdo
com o art. 159, item II, da Lei n.
743, de 24 de dezembro de 1953,
alterado pelo art. 20, da Lei n.
1.257, de 10.2.1956, Denébola Ca-
valeiro de Macêdo Klautau Leão,
ocupante efetiva do cargo de pro-
fessor de 3a. entrância, padrão G,
do Quadro Único, lotado em Gru-
po Escolar da Capital, a qual per-
ceberá os proventos a que tiver
direito e que oportunamente se-
rão fixados.Pelo
do Pará, 27 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**DECRETO DE 27 DE MAIO
DE 1958**O Governador do Estado
resolve aposentar, de acôrdo
com o art. 191, § 10, da Consti-
tuição Federal, Ester Felicidade de
Mendonça Barbosa, ocupante efe-
tiva do cargo de professor de 3a.
entrância, padrão G, do Quadro
Único, lotado em Grupo Escolar
da Capital, a qual perceberá os
proventos a que tiver direito e
que, oportunamente, serão fixa-
dos.Pelo
do Pará, 27 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura**SECRETARIA DE ESTA-
DO DE SAÚDE
PÚBLICA****DECRETO DE 29 DE MAIO
DE 1958**O Governador do Estado
resolve conceder, de acôrdo com
o art. 111, da Lei n. 749 de 24
de dezembro de 1953, ao dr. Tel-
mo Rodrigues Saunento, ocupante
do cargo de "Médico Leprológis-
ta", padrão O, do Quadro Único,
lotado na Colônia de Marituba, da
Secretaria de Estado de Saúde
Pública, dois (2) anos de licença
sem vencimentos, para tratar de
interesses particulares, a partir
de 10. de setembro de 1957 a 31
de agosto do ano de 1959.Pelo
do Pará, 29 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde
Pública**DECRETO DE 30 DE MAIO
DE 1958**O Governador do Estado
resolve promover, por mereci-
mento, de acôrdo com o art. 39,
da Lei n. 749, de 24 de dezem-
bro de 1953, a dra. Olga Paes de
Anórade, do cargo da classe N,
da carreira de "Médico Clínico",
do Quadro Único, do Centro de
Saúde n. 1, ao cargo da classe O,
dessa carreira, lotado no Serviço

de Assistência Médico Social da Secretaria de Saúde Pública, vago com a transferência do dr. Paulo Leproust Pinto da Costa para a carreira de Médico Sanitarista.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Froilan Rodrigues Barata, do cargo da classe M, da carreira de "Médico Clínico", do Quadro Único, do Serviço de Assistência Médico Social, ao cargo da classe N, dessa carreira, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a promoção da dra. Olga Paes de Andrade para a classe O.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1958

resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Célio Martins de Oliveira Melo, do cargo da classe L, da carreira de "Médico Clínico", do Quadro Único, do Centro de Saúde n. 2, ao cargo da classe M, dessa carreira, lotado no Serviço de Assistência Médico Social da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a promoção por antiguidade do dr. Froilan Rodrigues Barata para a classe N.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve exonerar, ex officio, de acordo com o art. II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raymundo Nonato de Freitas Pereira, do cargo de Polícia Sanitário, classe G, lotado no Serviço de Assistência Médico Social da Secretaria de Saúde Pública.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 2.5.58.
Ofícios:
N. 263, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Encaminhando a petição n. 0171, de Maximino Antônio da Silva, sinaleiro, solicitando licença saúde. — Informar se é a primeira licença pela mesma doença.

— S/n. do Departamento Estadual de Segurança Pública — Diligência efetuada na cidade de

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Tereza de Jesus Pereira Alho, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado no Serviço de Assistência Médico Social, 60 dias de licença repouso, a contar de 10 de maio a 8 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1958

resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jayme Vilas Toural, do cargo da classe G, da carreira de "Polícia Sanitário", do Quadro Único, do Centro de Saúde n. 1, ao cargo da classe H, dessa carreira, lotado no mesmo Centro de Saúde n. 1 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com o falecimento de Jesuino Albuquerque.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Henry Kayath
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias Diário Queiroz extranumerário diarista do Departamento Estadual de Aguas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

de J. Fonseca & Cia. — Volte ao sr. Manoel Cassiano de Lima, patomar conhecimento da informação do Instituto "Lauro Sodré" e dizer se aceita com a diminuição das peças e máquinas necessárias ao Instituto e fazer nova proposta.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 3.6.58.
Petições:
0154 — Maria Barata de Sá e Souza, funcionária da S. I. J., anexo petição n. 0155, da mesma, sobre licença saúde. — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

195 — Raimundo Galdino de Araújo, bacharel, Consultor Jurídico da D. P., solicitando aposentadoria. — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

0196 — Bento Bruno de Menezes Costa, funcionário estadual, aposentado, solicitando reajustamento de seus atuais proventos. — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Consultor Geral do Estado.

Ofícios:
126 — Comando Geral da Polícia Militar, solicitando providências. — Ao Exmo. Sr. Dr. Secretário de Saúde, para dizer.

274 — Tribunal de Contas do Estado, sobre a aposentadoria de Percília Nogueira Batista. — Ao D. P.

S/n. — Quartel General da 8a. Região Militar, agradecimento. — A D. E., para acusar e encaminhar ao Comando da Polícia Militar, para que conste dos assentamentos do 3o. sargento Aureliano Tavares de Góis.

24 — Delegacia de Polícia de Muana, acusando o recebimento

da circular n. 14. — Ciente. Arquite-se.

S/n. — Delegacia de Polícia de Conceição do Araguaia, fazendo comunicação. — Ciente. Arquite-se.

14 — Delegacia de Polícia de São Sebastião da Boa Vista, acusando o recebimento da circular n. 14. — Ciente. Arquite-se.

Em 4.6.58.
286 — Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a petição n. 0197, de Francisco das Chagas-Figueiredo, investigador, solicitando exoneração. — Ao D. P., para baixar o ato.

279 — Tribunal de Contas do Estado, sobre a aposentadoria de Raimunda Alves de Campos. — Ao D. P.

356 — Assembléia Legislativa, comunicando ter sido promulgada pela mesma a lei n. 1.537, de 23.5.58, criando a Bolsa Oficial de Valores do Pará. — A D. E., para os devidos fins.

S/n. — Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, oferecendo um volume intitulado "Legislação Orgânica do Montepio do Estado". — Agradecer e arquivar.

14 — Eduardo de Matos Garcia. — Agradecer.

Boletins:
N. 117, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 24.5.58. — Ciente. Arquite-se.

N. 118, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 25.5.58. — Ciente. Arquite-se.

N. 93, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, serviço para o dia 17.5.58. — Ciente. Arquite-se.

N. 95, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, serviço para o dia 20.5.58. — Ciente. Arquite-se.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 367 — DE 30 DE MAIO DE 1958

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, de acordo com a deliberação do Plenário desta COAP, em sua reunião ordinária de 29 de maio do ano em curso, e

Considerando que a Portaria em vigência que regula a venda de carvão, datada de 9 de fevereiro de 1957, o que vale a dizer estava a necessitar de um reexame, visto que os preços tabelados se achavam em desacordo com a elevação do custo de vida,

RESOLVE:

Art. 1o. Fixar os seguintes preços para a venda do carvão:
Por saca contendo quatro (4) latas de querosene — Cr\$ 28,00.
Por saca contendo seis (6) latas de querosene — Cr\$ 40,00.
Paneiro (1) do tamanho grande — Cr\$ 22,00.
Paneiro (1) do tamanho médio — Cr\$ 14,00.

Art. 2o. Liberar o carvão na fonte de produção.

Art. 3o. A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.
Belém, 30 de maio de 1958. —

(a.) Tenente Coronel GERALDO DALTRO DA SILVEIRA, Presidente.

PORTARIA N. 368 — DE 30 DE MAIO DE 1958

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista a deliberação tomada pelo Plenário desta COAP, em reunião ordinária de 29 de maio do ano em curso, e

Considerando que há necessidade de ser fixado um tabelamento para o açúcar, que vem sofrendo constantes altas e sonogação por parte dos que comerciam com o aludido gênero,

RESOLVE:

Art. 1o. Determinar a seguinte percentagem para o competente cálculo de fixação de preço do açúcar:
23 por cento para o importador, e 20 por cento para o varejista diretamente ao público.

Art. 2o. Para o cumprimento desta Portaria deve ser observado o que determina a Portaria n. 360, de 13 de maio de 1958, em seus artigos 1o. e 2o. e parágrafo único.

Art. 3o. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL

Abacetuba pelo 3o. delegado Rossini Artur Baleixo. — Ao Dr. S.I.J., para o seguinte: aumentar para 4 praças e um cabo o destacamento policial de Abacetuba; providências sobre medidas reais na repressão da planta machonha quer no município ou nas colônias onde haverá de certo plantação, e no porto de Belém, em embarcações vindas de Abacetuba.

Em 3-6-58.
Carta:
N. 152, de Manoel Cassiano de Lima, vigia, anexo a carta n. 127,

do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 30 de maio de 1958. —
(a.) Tenente Coronel GERALDO DALTRO DA SILVEIRA, Presidente.

PORTARIA N. 369 — DE 30 DE MAIO DE 1958

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, nos termos do que foi deliberado pelo Plenário desta COAP, em sua reunião ordinária realizada em 29 de maio do ano em curso, e

Considerando que a película "... E o vento levou" exige três horas de projeção, tempo muito maior do que o necessário para a exibição de um filme comum, impedindo, assim, sua apresentação em mais de uma sessão por noite;

Considerando que a aludida película se apresenta agora editada em Metroscope com som Estereofônico, o que a tornou mais onerosa,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar sejam cobrados os seguintes preços especiais para a película "... E o vento levou", a ser exibida nos cinemas da Empresa Cardoso & Lopes:

Moderno e Independência — Cr\$ 24,00 (inteira) e Cr\$ 12,00 (estudantes).

Vitória — Cr\$ 18,00 (inteira) e Cr\$ 10,00 (estudantes).

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 30 de maio de 1958. —
(a.) Tenente Coronel GERALDO DALTRO DA SILVEIRA, Presidente.

PORTARIA N. 370 — DE 2 DE JUNHO DE 1958

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços,

RESOLVE:

Art. 1º. Tabelar, nos termos da Portaria n. 206, de 4 de agosto de 1956, aos seguintes preços, o café em grão vendido no município de Belém:

No importador, por saca de 60 quilos — Cr\$ 2.353,00.

No revendedor ao consumidor, por quilo — Cr\$ 43,00.

Parágrafo único. O presente tabelamento não poderá ser alterado antes de quinze (15) dias de vigência.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 2 de junho de 1958. —
(a.) Tenente Coronel GERALDO DALTRO DA SILVEIRA, Presidente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 235 — DE 8 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário José Batista de Souza Leão, Engenheiro Ref. 21-3, lotado na D.A.M., as férias regulamentares relativas ao ano de 1954/55, a partir de 12/5/1958 à 10/6/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonsêca Assistente Administrativo

PORTARIA N. 252 — DE 16 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que

lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Crispin Nunes, braçal, lotado na 1ª. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58, a partir de 15/5 a 3/6/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonsêca Assistente Administrativo

PORTARIA N. 267 — DE 6 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao ser-

vidor Francisco Jales de Miranda, Ajudante, lotado na 5ª. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 5/5/1958 a 24/5/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonsêca Assistente Administrativo

PORTARIA N. 268 — DE 5 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Francisco Queiroz Oliveira Martins, Motorista, lotado na 5ª. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955/56, a partir de 2/5/1958 a 21/5/1958

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonsêca Assistente Administrativo

PORTARIA N. 269 — DE 5 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Francisco Queiroz de Oliveira Martins, Motorista, lotado na 5ª. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a partir de 22/5/1958 a 10/6/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonsêca Assistente Administrativo

PORTARIA N. 270 — DE 6 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Gustavo Severino Dutra, Operador de Máquinas lotado na 5ª. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a partir de 12/5/1958 a 31/5/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonsêca Assistente Administrativo

PORTARIA N. 271 — DE 5 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Pedro Tavares da Silva, Braçal, lotado na 5ª. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1954/55, a partir de 2/5/1958 a 21/5/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos Fleury da Fonsêca Assistente Administrativo

PORTARIA N. 272 — DE 25 DE ABRIL DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor João Moraes Filho, Motorista, lotado na 4ª. Resi-

tares relativas ao ano de... 1956/57, a contar de 24/4/58 a 13/5/1958.

Registre-se, publique-se e dê ciência, as férias regulamentadas.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de abril de 1958.

Assistente Administrativo
Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonsêca

PORTARIA N. 273 — DE 25 DE ABRIL DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor David Marques de Mélo, Tratorista, lotado na 4a. Residência, as férias regulamentadas relativas ao ano de 1955/56, a partir de 24/4/1958, a 13/5/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 25 de abril de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 274 — DE 22 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Nicolau Balbi Reale, Escrivão, lotado na Seção do Pessoal, as férias regulamentadas relativas ao ano de 1957/58, a partir de 26/5/1958 a 14/6/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 275 — DE 23 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com a Lei ao Sr. José Souza Lima, Contínuo, 1-1, lotado no Serviço de Fachina, as férias regulamentadas relativas ao ano de 1957/58, a contar de 3/6 a 2/7/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 276 — DE 23 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Guilherme Braga Amcrim, Escrivão, 4-1, lotado no Serviço Médico, as férias regulamentadas relativas ao ano de 1956/57, a contar de 3/6 a 2/7/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 277 — DE 20 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Tertullano Pereira de Souza, Vigia, lotado na 2a. Residência, as férias regula-

mentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 20/5 a 8/6/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 278 — DE 24 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com a Lei, ao funcionário Olavo Basilio Sherring, Rádio Técnico Ref. 12-1, lotado no S. R. C., as férias regulamentadas relativas ao ano de... 1955/56, a partir de 3/6/1958 a 2/7/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 279 — DE 20 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Raimundo Ferreira, Encarregado de Campo, lotado na 2a. Residência, as férias regulamentadas relativas ao ano de 1956/57, a partir de 20/5 a 8/6/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 280 — DE 26 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Moacir Castro Drago, Oficial Administrativo, lotado na D. A. — Serviço de Divulgação, as férias regulamentadas relativas ao ano de 1956/57, a partir de 3/6 a 22/6/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 281 — DE 26 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Moacir Castro Drago, Oficial Administrativo, lotado na D. A. — Serviço de Divulgação, as férias regulamentadas relativas ao ano de 1957/58, a partir de 23/6 a 12/7/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Inspeção Regional do Fomento Agrícola no Amazonas, para aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00, destinada ao beneficiamento e armazenamento de Produtos Agrícolas, naquele Estado.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Inspeção Regional do Fomento Agrícola no Amazonas, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e I. R. F. A. representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, doutor Hamilton Ferreira de Sousa, e a segunda pelo seu Chefe, senhor Benedito Caeté Ferreira, identificado neste ato como o próprio, foi firmado presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a I. R. F. A. obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo a SPVEA entregará à I. R. F. A., a quantia de Cr\$ 1.000.000,00 — valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 10 — SPVEA: **DESPESAS DE CAPITAL:** verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; **CONSIGNAÇÕES:** 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); **DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA:** 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.0.0 — Produção Agrícola; 3.2.3.0 — Produção Vegetal; 3.2.3.2 — Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas; 04 — Amazonas, a cargo da IRFA Federal: hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00).

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO Único: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A I. R. F. A. prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A I. R. F. A. apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material, e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de junho de 1958.

HAMILTON FERREIRA DE SOUZA
BENEDITO CAETÉ FERREIRA
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES
Testemunhas:
Leonel Monteiro
Serapião Santiago.

ESTADO DO AMAZONAS

PLANO DE APLICAÇÃO DE CR\$ 1.000.000,00, DOTAÇÃO DE 1958, DESTINADA AO BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS NO A MAZONAS, A CARGO DA I.R.F.A. FEDERAL

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
I—Máquina de beneficiar arroz equipada com dois bruni- dores e classificador "Tricur" com capacidade para 50 sacos de arroz beneficiado em 10 horas de trabalho	U	2	115.000,00	230.000,00
II—Motor industrial, a óleo diesel com 18/20 HP	U	2	95.000,00	190.000,00
III—Construção de galpão de alvenaria para abrigo das má-				

quinas, conforme projeto-tipo M. A. e anexado ao processo 28.295

U

2

290.000,00

580.000,00

TOTAL

Cr\$ 1.000.000,00

EDITAIS

GABINETE DO GOVERNADOR CONCORRÊNCIA PÚBLICA

De ordem do Excelentíssimo Senhor General Governador do Estado, fica aberta concorrência pública para instalação de aparelhos de ar condicionado no Gabinete Governamental, no Palácio Lauro Sodré, mediante as seguintes condições:

a) Os interessados deverão apresentar proposta assinada em duas vias, com firmas reconhecidas em Tabelião, especificando o valor das despesas com a instalação de aparelhagem necessária ao fornecimento de ar refrigerado no Gabinete do Governador do Estado, no Palácio Lauro Sodré, desde a adaptação da respectiva sala até a entrega dos serviços em perfeito funcionamento;

b) Das propostas deverão constar obrigatoriamente o prazo da entrega do serviço em condições de funcionamento, tipo de aparelhos a empregar, sua capacidade em relação à área beneficiada, bem como a garantia que possa ser oferecida, referente ao prazo de funcionamento dos referidos aparelhos;

c) Os interessados deverão fazer prova de nacionalidade, idoneidade comercial e de estar quite com a Fazenda Estadual;

d) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Governador, em envelope lacrado, contendo a declaração "Concorrência Pública" para instalação de ar condicionado", até o dia 16 de junho do corrente ano;

e) As propostas serão abertas às 16,00 horas do dia 17 do mesmo mês, no Gabinete do Governador, em presença dos interessados, sendo aceita pelo Governador a que melhor vantagens oferecer;

f) O Governo do Estado se reserva ao direito de anular no todo ou em parte a presente concorrência, desde que não convenha aos interesses do Estado as propostas oferecidas.

Gabinete do Governador, em 30 de maio de 1958.

Visto:

Gen. MAGALHÃES BARATA
Governador do Estado

Libero Luxardo
Chefe do Gabinete Governamental
(G. — Dias 30/5 a 17/6/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Alinhamento e arrumação
Faço saber a quem interessar possa que havendo o Sr. Osvaldo Pereira Bastos, requerido o alinhamento e arrumação dos imóveis de propriedade assim discriminados:

1) Terreno edificado à Avenida Duque de Caxias n. 60, medindo 11,00 x fundos irregulares;
2) Terreno edificado à Trav. Jutai n. 2, medindo 6,00 x 48,60;
3) Terreno encravado nos fundos do edifício n. 8, à Trav. Jutai, medindo 10,00 x 13,00;

4) Terreno encravado nos fundos do edificado n. 10, à Trav. Jutai medindo 6,30 x 20,00, marquel o dia 16 de junho próximo, às 8 horas da manhã para realizar os serviços convidando os heréus confinantes a comparecerem no dia hora e local citados para assistirem os trabalhos e reclamarem o que for de seus interesses. assistirem os trabalhos e reclamarem o que for de seus interesses.
(a) Ferdinando Pereira Lima, engenheiro civil.
(T. — 21.950 — 7/6/58)

Alinhamento e arrumação
Faço saber a quem interessar possa que havendo a Associação de Desportos Recreativa Bancaveva, requerido o alinhamento e arrumação do terreno edificado n. 45, à Av. Nazaré, medindo... 33,57 x 77,00 marquel o dia 9 do corrente às 8 horas da manhã para realizar os serviços convidando os heréus confinantes a comparecerem no dia hora e local acima citados para assistirem os trabalhos

e reclamarem o que for de seus interesses.

(a) Welfare Guimarães.
(T. — 21.872 — 7/6/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Srna. Dalila Ernestina de Almeida, brasileira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Caldeira Castelo Branco, 14 de Abril, Mundurucús e Pariquís, a 18,20m.

Dimensões:
Frente — 6,42m.
Fundos — 71,50m.
Área — 459,03m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel 558 e à esquerda com o de n. 550. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 554.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação

do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de junho de 1958.

Candido José de Araújo
Secretário de Obras
(G — Dias 7, 17 e 27/6/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

(*) Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Srna. Maria Adália Ferreira dos Santos, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Castelo Branco, frente à Av. José Bonifácio, Rua Mundurucús e Pariquís, de onde dista 16,80m.

Limites — à direita — 551m. à esquerda 607m.

Dimensões:
Frente — 6,65m.
Fundos — 50,00m.
Área — 332,50m².

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de dezembro de 1957.

Candido José de Araújo
Secretário de Obras
(T. — 20.254 — 4, 14 e 24/6/58)

(*) Reproduzido por ter saído incorreção no D. O. de 4/6/58).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Raimundo do Amaral Gonçalves, brasileiro, casado, funcionário público, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Triunvirato, Obidos, Breves e Monte Alegre.

Dimensões:
Frente — 10,00m.
Fundos — 20,00m.
Área — 200,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de di-

reito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de maio de 1958.

Candido José de Araújo
Secretário de Obras
(T — 21.773 — 27/5, 6 e 16/6/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Osvaldo Rezende e Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Terreno encravado nos fundos dos imóveis ns. 264 e 268, distante da linha de frente 22,74, na quadra Carlos de Carvalho, Bom-Jardim, Veiga Cabral e Césarino Alvim, à 31,30m.

Dimensões:
Largura — 11,94m.
Comprimento — 23,61m.
Área — 281,9034m².

Forma regular. Confina pelo direito com o imóvel n. 270 e pela esquerda com o de n. 260.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de maio de 1958. — (a) Candido José de Araújo, Secretário de Obras.
(T. — 21.719 — 17, 27/5 e 6/6/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Srna. Guita Aguiar dos Prazeres, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Duque de Caxias, Castelo Branco, Antônio Barreto e Domingos Marreiros, à 54,00m.

Dimensões:
Frente — 7,00m.
Fundos — 70,60m.
Área — 494,20m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado n. 281.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO

OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras. (T. — 21.725 — 17, 27/5 e 6/6/58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria de Nazaré Medeiros Lobato, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Antonio Barreto, Domingos Marreiros, D. Romualdo Coêlho e Almirante Wandenberg, a 78.70m.

Dimensões:

Frente — 6,90m.

Fundos — 40,00m.

Área — 282,90m².

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 156 e à esquerda com o imóvel n. 150. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 154.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras. (T. — 21.774 — 27/5, 6 e 16/6/58)

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Eleonora Azevedo da Silva, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Santa Rosa, Gentil Bitencourt, Nina Ribeiro e 1.ª de Queluz, a 104,65m².

Dimensões:

Frente — 4,00m.

Fundos — 48,75m.

Área — 195,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 170.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras. (T. — 21.776 — 27/5, 6 e 16/6/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Paulo Aimé Bezot, brasileiro, desquitado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Pirajá, Transviária, 10. de Dezembro e Almirante Barroso, à 42,00m.

Dimensões:

Frente — 8,00m.

Fundos — 30,00m.

Área — 240,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados em terrenos baldios.

Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de abril de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras. (T. — 21.717 — 17, 27/5 e 6/6/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. João Pinheiro Veiga, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Travessa Pirajá, Perebebuí, Avenida Duque de Caxias e Visconde Inhaúma, à 47,50m.

Dimensões:

Frente — 6,00m.

Fundos — 47,60m.

Área — 399,00m².

Terreno edificado com uma barraca (chale). Tendo a forma regular.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras. (T. — 21.718 — 17, 27/5 e 6/6/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Luciola da Silva Sá, brasileira, solteira, funcionária pública, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ferreira Pena, Soares Carneiro, 14 de Março e Curuçá a 269,70m.

Dimensões:

Frente — 5,60m.

Fundos — 81,20m.

Área — 454,72m².

Forma regular. Confinando à direita com o imóvel n. 133 e à esquerda com o de n. 137. Terreno edificado n. 135.

Convido os heréus confinantes

ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras. (T. 21.779 — 28/5; 7 e 17/6/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Alegria Fernandes, brasileira, viúva, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem, Quintino Bocaiuva, Mundurucús e Conselheiro Furtado a 57,85m.

Dimensões:

Frente — 6,70m.

Fundos — 25,20m.

Área — 168,84m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado n. 54.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 15 de abril de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras. (T. 21.780 — 28/5; 7 e 17/6/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Onilda de Souza Teixeira, brasileira, casada, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Antonio Barreto, Domingos Marreiros, Caldeira Castelo Branco e Duque de Caxias, onde faz ângulo.

Dimensões:

Frente — 12,00m.

Fundos — 19,00m.

Área — 228,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publi-

cado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de maio de 1958. — (a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras. (T. 21.786 — 28/5; 7 e 17/6/58)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Chamada de funcionário

Pelo presente Edital fica notificada a funcionária deste DER-Pa. Aida Oeiras de Araujo, Telefonista, Ref. 8, Classe O, do Quadro Único, a comparecer até o próximo dia 15 de junho, no expediente das sete e trinta às 13 horas, à Assistência Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.), sala n. 1.009 — 10o. andar do Edifício do I. A. P. I., sito à Rua Senador Manoel Barata n. 405, para justificar a sua ausência ao serviço por mais de trinta dias consecutivos, sob pena de demissão por abandono do cargo, tudo de conformidade com a Lei n. 749, de 24/12/1953.

Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.), em 8 de maio de 1958. — (a) Eng. Afonso Lopes Freire, diretor geral.

(Ext. — 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/6/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

EDITAL

O senhor Oscar Nicolau da Cunha Lauziá, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e de acordo com o art. 31 § 1.º da Lei n. 749, de 24/12/53, (E. F. P. E.), fica notificado o senhor Luciano dos Santos Barbosa, Escrivão da Coletoria de Mojú a comparecer e assumir suas funções na Coletoria Estadual de Mojú, para onde foi removido por ato do Governo do Estado e não se apresentou no prazo regulamentar, para o que fica-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias, contado da primeira publicação deste edital no DIÁRIO OFICIAL, findo o qual, sem que o mesmo funcionário se apresente, ou justifique a razão por que não o fez, ou ainda faça prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta ao Governo do Estado a sua demissão na forma da Lei. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Diretor do Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, o datilografei. — (a) Oscar Nicolau da Cunha Lauziá, Secretário de Estado de Finanças. (G — Dias 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5/1958 e 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12 e 13/6/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a senhora Euridice Marques de Sousa, ocupante do cargo de professor de 1.^a entrância, padrão A, do Quadro Único, removida ex-officio, do grupo escolar de Igarapé-Miri, para a escola do lugar Coati, município de Porto de Móz, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de maio de 1958. — (a.) **Laura Batista de Lima**, Chefe de Expediente.

Visto: — **Cunha Coimbra**, Secretário.

(G — 28, 29, 30, 31/5, e 1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/6, 1, 2 e 3/7/58)

EDITAL

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a normalista Renée Oliveira Holanda, ocupante do cargo de professor de 3.^a entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "Augusto Montenegro", para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de maio de 1958. — (a.) **Laura Batista de Lima**, Chefe de Expediente.

Visto: — **Cunha Coimbra**, Secretário.

(G — 28, 29, 30, 31/5, e 1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/6, 1, 2 e 3/7/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Notificação

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a sra. Eda Fazi Pantoia, ocupante do cargo de Professor de 1.^a entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Ilha da Conceição, Município de Cametá, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, as-

sumir as funções do seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe do Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1958. — Visto: **Dr. Cunha Coimbra**, secretário.

(a) **Laura Batista de Lima**, chefe do expediente.
 (G. 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31/5; 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 7 — 8 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 e 15/6/58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a senhora Lucimar Álvares Magalhães, ocupante do cargo de professor de 1.^a entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Travessa de Mutum, Município de Nova Timbó, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1958. — **Laura Batista de Lima**, Chefe de Expediente.

Visto: — **Dr. Cunha Coimbra**, Secretário.

(G. — 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31-5; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13-6-58).

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a normalista Luiza Dyer Barões, ocupante do cargo de Professor de 3.^a entrância, com exercício no grupo escolar "Paulino de Brito", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada desde 22 de maio do ano passado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1958. — **Laura Batista de Lima**, Chefe de Expediente.

Visto: — **Dr. Cunha Coimbra**, Secretário.

(G. — 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31-5; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13-6-58).

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Darcy Rodrigues da Fonseca, ocupante do cargo de professor de 1.^a entrância, padrão A, do Quadro Único, removida ex-officio, por ato de 23/10/57 do grupo escolar de Nova Timbóteua, para o grupo escolar de Vizeu, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de maio de 1958. — (a) **Laura Batista de Lima**, chefe de expediente.

Visto: **Dr. Cunha Coimbra**, Secretário.

(G. — Dias 18 20 21 22 23 24 25 27 28 29 30 31/5; 1 3 4 5 7 8 10 11 12 13 14 15 17 18 19 20, 21 e 22/6/58)

ANÚNCIOS

L. FIGUEIRÉDO (BELÉM) S/A. Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas de **L. Figueirédo (Belém) S/A.**, realizada no dia 20 de março de 1958.

As 14 horas do dia 20 de março de 1958, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social provisória, à Rua 15 de Novembro, n. 80, altos, os acionistas de **L. Figueirédo (Belém) S/A.** — "Armazens Gerais-Despachos-Representações", a fim de deliberarem sobre a matéria constante da Ordem do Dia das Convocações publicadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e na "Folha do Norte", dos dias 11, 12 e 13 do corrente.

Verificando haver número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e convidou os presentes a indicarem um acionista para presidir à mesma, tendo a escolha recaído no próprio Presidente, sr. Oswaldo de Breyne Silveira, que convidou o Sr. Adalberto Rodrigues de Santana para Secretário, ficando assim formada a mesa. A seguir, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, como segue: Assembléia Geral Extraordinária, 1.^a Convocação. Ficam os senhores acionistas de **L. Figueirédo (Belém) S/A.** — "Armazens Gerais-Despachos-Representações", convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 14 horas do dia 20 de março de 1958, a fim de deliberarem sobre a seguinte: Ordem do Dia: a) Proposta de incorporação da Sociedade **L.**

Figueirédo S/A. — "Armazens Gerais-Representações de São Paulo"; b) Aprovação das bases da operação e do projeto de reforma dos Estatutos da incorporadora; c) Autorização à Diretoria para praticar todos os atos relativos à incorporação, inclusive a subscrição de ações da Sociedade incorporadora, no valor correspondente aos bens da Sociedade, conforme apuração a ser feita pelos peritos designados pela incorporadora. Belém, 10 de março de 1958. Adalberto Rodrigues de Santana, Diretor Vice-Presidente, Emmanuel de Macedo Norat, Diretor Secretário.

Finda a leitura, passou-se a Ordem do Dia, tendo o Sr. Presidente proposto que a matéria constante dos itens "a" e "b" fosse discutida conjuntamente, o que foi unanimemente aprovado. A seguir o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: "Proposta de incorporação de **L. Figueirédo (Belém) S/A.** a **L. Figueirédo S/A.**, de São Paulo-Bases da operação-Modificações estatutárias da Sociedade incorporadora". Pela presente venho propor, em nome de **L. Figueirédo S/A.**, de São Paulo, a incorporação de **L. Figueirédo (Belém) S/A.**, aquela Sociedade, de conformidade com resolução tomada em Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas de **L. Figueirédo S/A.**, realizada a 7 do corrente. Esclareço que a referida Assembléia também designou a comissão que deve avaliar o Ativo e Passivo de nossa Sociedade, a fim de determinar o montante de seu Ativo líquido, valor pelo qual será efetuada a incorporação. Os acionistas de **L. Figueirédo (Belém) S/A.**, receberão, em ações do aumento de Capital que a Sociedade incorporadora está efetuando para esse fim, o valor que corresponder às ações que possuem em **L. Figueirédo (Belém) S/A.** Esclareço mais que as modificações estatutárias também autorizadas pela Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas de **L. Figueirédo S/A.**, realizada a 7 do corrente, são as seguintes: Artigo 1.^o Acrescentar depois de "e filial em Santos" o seguinte: "Porto Alegre", Salvador (Bahia), Recife, Fortaleza e Belém" continuando "podendo a diretoria abrir novas ou fechar filiais e agências quando e onde achar conveniente". Artigo 4.^o O Capital da Sociedade é de cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00) dividido em quinhentas mil (500.000) ações ordinárias do valor nominal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma, integralmente realizada. Parágrafo único. Fica destacado do Capital Social a importância de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) para capital da filial de Santos e um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) para capital de cada uma das demais filiais existentes ou que venham a ser criadas. Artigo 6.^o Acrescentar: Parágrafo único. Haverá também diretores-adjuntos, em número a ser fixado pela Diretoria, com funções executivas nas filiais ou na Matriz. Artigo 7.^o Acrescentar: Parágrafo único. Os diretores-adjuntos serão nomeados pela Diretoria. Artigo 11.^o Acrescentar: Parágrafo único. Os diretores-adjuntos quando convocados, poderão tomar parte nas reuniões da Diretoria, podendo debater os assuntos tratados, porém não te-

rão direito a voto nas deliberações. Artigo 12.º) Acrescentar: g) Fixar o número de diretores adjuntos, nomeá-los, estabelecer seus honorários e gratificações, determinar suas funções e poderes e designar a filial ou departamento da Matriz onde cada um deverá exercer o seu cargo; h) Outorgar aos diretores adjuntos os poderes necessários a habilitá-los a exercer as funções que lhes forem designadas. Artigo 18.º) Substituir a expressão: "até o dia 31 de março" por "até o dia 30 de abril". Artigo 19.º) Acrescentar depois de "Serão instaladas" o seguinte: "e presididas". Artigo 21.º) letra "C" substituir toda a parte final por "Antes de ser realizada a Assembléa Geral Ordinária, a Diretoria, em reunião, fixará a quota dessa percentagem que caberá a cada um de seus membros, sendo que a Assembléa Geral determinará a época do respectivo pagamento. Sendo esta a proposta que, na forma do parágrafo 1.º do artigo 152 do Decreto-Lei n. 2.627 de 28.9.1940, venho submeter à apreciação desta Assembléa, peço aos Senhores acionistas que se manifestem sobre a mesma". A seguir o Sr. Presidente declarou abertos os debates sobre a sua proposta, que substanciava a matéria constante dos itens "a" e "b" do Edital de Convocação. Pedindo a palavra, o sr. Adelbert Rodrigues de Santana declarou-se de pleno acordo com a incorporação, nos termos da proposta apresentada pelo sr. Presidente, de vez que, no seu entender, consultava plenamente os interesses dos Acionistas. A seguir o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discutir o assunto. Ninguém mais desejando debater o assunto, foi encerrada a discussão, passando-se à votação verificou-se a aprovação unânime da proposta de incorporação. Passando-se ao item "c" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente informou a casa que, nos termos do retro referido parágrafo primeiro do artigo 152 da Lei de Sociedades por Ações, a Assembléa deveria resolver sobre a autorização a ser dada à Diretoria para esta praticar os atos necessários a incorporação, que compreendem os entendimentos finais com a incorporadora, o acompanhamento dos trabalhos da comissão encarregada de verificar o valor do Ativo líquido de nossa Sociedade, bem como a subscrever ações do aumento de Capital de L. Figueirêdo S/A, em valor correspondente ao referido Ativo líquido. Posta a votos, foi esta providência aprovada por unanimidade, ficando assim a diretoria autorizada a praticar os atos em causa.

Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, o sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, que, depois, foi lida, achada conforme e assinada pela mesa e pelos demais acionistas presentes. Belém, 20 de março de 1958. — (aa) Adelbert Rodrigues de Santana, Oswaldo Silveira, L. Figueirêdo S/A, Oswaldo Silveira, diretor; A. R. de Santana & Cia., Herbert Rodrigues de Santana, Dorival Mônico Belucio, Calên Cohen Flexa e Francisca Flexa de Santana.

Confere com o original:
Emmanuel de Macêdo Norat
Visto: Adelbert Rodrigues de Santana, Diretor Vice-Presidente.

Reconheço a assinatura de Emmanuel de Macêdo Norat.
Belém, 3 de junho de 1958. — Em testemunho (H. P.) da verdade. — O Tabelião interino, **Hermano Pinheiro.**

Cr\$ 700,00
Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de setecentos cruzeiros (Cr\$ 700,00).
Recebedoria, 16 de maio de 1958. — O funcionário, **Ilegível.**

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 23 de maio de 1958 e mandado arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo duas fôlhas de números 1.093 e 1.094 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 356/958, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro-Oficial, fiz a presente nota.
Secretaria da Junta Comercial do Pará em Belém, 23 de maio de 1958. — O Diretor, **Oscar Falcão.**
(T — 21.951 — 7/6/58)

FAZENDAS UBERABA S/A.
Ata da sessão de Assembléa Geral Extraordinária de Fazendas Uberaba S/A realizada aos quatro dias do mês de junho de 1958.
Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, na sede da fazenda, no município de Soure, reuniram-se os acionistas de Fazendas Uberaba S/A em Assembléa Geral Extraordinária. As dezesseis horas, presentes os acionistas Delmar Alves Cavalcante, representando 7.200 ações; Heráclito de Almeida Cavalcante, 22.200 ações; Rosa Rodrigues Cavalcante, 270 ações; Esmeraldina O' de Almeida Cavalcante, 210 ações; Maria de Almeida Cavalcante, 30 ações; Nair Cavalcante Teixeira, 30 ações; Antonio Carlos de Almeida Cavalcante, 30 ações; Arzuila de Almeida Cavalcante, 30 ações, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Heráclito de Almeida Cavalcante, que teve como secretário o acionista Delmar Alves Cavalcante. Declarada, pelo senhor presidente, aberta a sessão, o senhor secretário lê o edital de convocação publicado nos jornais DIÁRIO OFICIAL e "O Estado do Pará" pelo qual ficam os senhores acionistas no conhecimento da operação que a diretoria pretende realizar com o Banco do Brasil S/A. O senhor presidente tece, então, comentários sobre o assunto que a seguir é debatido pelos presentes, para, afinal ser aprovada por unanimidade, a autorização dada à Diretoria para contrair um empréstimo com o Banco do Brasil S/A até o limite de quatro milhões de cruzeiros, podendo, para esse fim, dar ao aludido Banco, todas as garantias que se fizerem necessárias para a realização dessa operação.

Em seguida o senhor presidente diz que, por um lapso, não foi na sessão de Assembléa Geral Ordinária de 30 de abril do corrente ano, eleito o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1958 e, nestas condições, propunha que dita eleição fosse feita agora, no que concordou a Assembléa. Procedida, então, a eleição, foi o seguinte o resultado obtido: Conselho Fiscal: Dr. Nestor Pinto Bastos, Dr. Otávio Bandeira Cascais e José Emilio Martins; Suplentes: João Imbiriba Gueirreiro, Fernando Dias Teixeira e José Mesquita Fernandes.

Como nada mais houvesse a tratar o senhor presidente suspende os trabalhos para a confecção da presente ata. Reaberta a sessão é, pelo senhor secretário, lida a presente ata, que a seguir é aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes.

Soure, 4 de junho de 1958. — (aa.) Heráclito de Almeida Cavalcante, Delmar Alves Cavalcante, Rosa Rodrigues Cavalcante, Esmeraldina O' de Almeida Cavalcante, Maria de Almeida Cavalcante, Nair Cavalcante Teixeira, Antonio Carlos de Almeida Cavalcante, Arzuila de Almeida Cavalcante.

Confere com o original:
(a.) Heráclito de Almeida Cavalcante, Presidente.
(T — 21.949 — 7/6/58)

BANCO RURAL HIPOTECÁRIO DO PARÁ, S. A.
Ata da Assembléa Geral Extraordinária do Banco Rural Hipotecário do Pará, S. A., realizada em 3 de junho de 1958.
Aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no Palácio Lauro Sodré, sob a presidência do Senhor General Josquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado, reuniu-se a Assembléa Geral do Banco Rural Hipotecário do Pará, S. A. na forma da convocação legalmente feita para esse fim. Iniciados os trabalhos o senhor presidente convidou os acionistas Flavio de Carvalho Maroja e Libero Luxardo, para servirem como 1.º e 2.º secretários, respectivamente. Após mandou o senhor presidente verificar o Livro de Presença de acionistas tendo sido constatado acharem-se presentes acionistas que representavam mais de dois terços do Capital do Banco. Em seguida o senhor presidente mandou o senhor 1.º secretário proceder a leitura do Edital de Convocação abaixo transcrito: Belém, 26 de maio de 1958 — Banco Rural Hipotecário do Pará, S. A. (em instalação) Edital de Convocação de Assembléa Geral Extraordinária — em nome do Senhor General Governador do Estado convidado os senhores acionistas do Banco Rural Hipotecário do Pará, S. A. para uma reunião de Assembléa Geral, a realizá-la no dia 3 de junho do corrente, no Palácio Lauro Sodré, às 16 horas, a fim de tratar de assuntos referentes à dissolução do Banco — Belém, 26 de maio de 1958. (a.) Benedito José de Carvalho, Secretário de Estado de Governo. Depois desta formalidade o senhor presidente explicou os motivos da reunião e fundamentou as razões que o levaram como re-

presentante legal do maior acionista do Banco, o Estado do Pará, subscritor de mais de dois terços do seu capital, a propor a sua liquidação salientando a impossibilidade de um Instituto de Crédito Rural atingir suas finalidades com capital de tão pequena monta, qual fosse vinte milhões de cruzeiros. E, a seguir, colocou em discussão a liquidação do Banco. Manifestaram-se favoravelmente à liquidação o acionista Loris Olimpio Corrêa de Araújo, Nestor Bastos, traduzindo a vontade da Sociedade Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda e Flavio Maroja pelo Montepio dos Funcionários do Estado. Submetida a votação a proposta foi aprovada por unanimidade de votos dos acionistas presentes entrando o Banco Rural Hipotecário do Pará, S. A., em liquidação. Em obediência às formalidades legais o senhor presidente fez sentir a necessidade de ser nomeado um liquidante para proceder a liquidação do Banco, um Conselho Fiscal para acompanhá-la e a de Assembléa Geral estabelecer a forma de liquidação, tendo sido deliberado unanimemente: Para liquidante, Bacharel Flavio de Carvalho Maroja; Para membros do Conselho Fiscal que deverão acompanhar a liquidação: Bacharel Loris Olimpio Corrêa de Araújo; Bacharel Aurelio Corrêa do Carmo e Senhor Nestor Bastos. Quanto a forma de liquidação ficou estabelecido, a devolução aos senhores acionistas do capital por eles subscrito, por ser a única viável para o caso. A seguir como nada mais houvesse e ninguém quisesse fazer uso da palavra o senhor presidente suspendeu a reunião pelo tempo indispensável à lavratura da presente ata. Reiniciados os trabalhos foi a ata lida, discutida e aprovada por unanimidade. Eu, Flavio de Carvalho Maroja, 1.º Secretário a escrevi e assinei na data supra.

(aa.) General Magalhães Barata, Libero Luxardo, Loris Olimpio Corrêa de Araújo, Nestor Bastos, Pela Sociedade Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda, Romão Amóedo, Aquiles Gama Junior, José Antonio da Silva, Antonio Expedito Chaves de Melo, Montepio dos Funcionários do Estado, Flavio de Carvalho Maroja.

Era o que se continha por mim bem e fielmente transcrita. Eu, Flavio C. Maroja, a trancrevi e assinei, em 4 de junho de 1958.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, como verdadeiras as firmas supra assinaladas com esta seta — Em testemunho (A. Q. S.) da verdade.

Belém, 4 de junho de 1958. — (a.) Adriano de Queiroz Santos, Tab. Interino.

Arquivada na M. M. Junta Comercial do Estado em 6 de junho de 1958, sob n. 403/58.

Belém, 6 de junho de 1958. — (a.) Flávio C. Maroja, Liquidante.

(G — Dia 7/6/58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELEM — SÁBADO, 7 DE JUNHO DE 1958

NUM. 5.118

CONSELHO DISCIPLINAR DA MAGISTRATURA

ACÓRDÃO N. 1

Reclamação Cível — Capital
Reclamante — Auta Bittencourt Belicha.

Reclamado — O Corregedor Geral da Justiça.

Relator: — Desembargador Souza Moitta.

Vistos, etc.

Do despacho do Exmo. Sr. Des. Corregedor que manda retirar três menores do poder da avó paterna para entregar à avó materna, reclamou aquela para o Conselho Disciplinar, sob a alegação de que estando a mãe desses menores presa e pronunciada como autora da morte do marido, os filhos do casal lhe foram confiados pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca de Obidos.

Nas informações de fls. declara o Sr. Des. Corregedor que sua interferência decorreu do requerimento da própria mãe dos menores, que apesar de presa e pronunciada, não perdeu o patrio poder, sendo ainda de notar que de sua decisão não cabe reclamação, mas recurso.

Tendo em vista as suas anteriores decisões e as do próprio Tribunal Pleno, acórdam os Juizes do Conselho Disciplinar, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação como recurso, mas não a julgar prejudicada. A vez que desapareceu sua causa determinante, que era a impossibilidade de estarem os menores em companhia e sob a guarda de sua mãe, então presa e pronunciada, por ter sido o seu recurso provido e já se encontrar em liberdade.

Belém, 20 de março de 1958. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Inácio Souza Moitta, Relator.

ACÓRDÃO N. 134

Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" de Igarapé-Açu

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido: — Raimundo de Souza Lima.

Relator: — Desembargador Anibal Figueiredo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "habeas-corpus", oriundos da Comarca de Igarapé-Açu, entre partes, como recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca e, recorrido Raimundo de Souza Lima.

Raimundo de Souza Lima brasileiro, casado, servidor do Departamento de Estradas de Rodagem domiciliado e residente na cidade de Igarapé-Açu requereu perante o juiz de direito de Igarapé-Açu uma ordem de "habeas-corpus" em caráter preventivo com fundamento no art. 141, § 23, da Constituição Federal e pelos seguintes motivos: Procedia-se a um inquérito policial naquela localidade, para o fim de apurar a responsabilidade por um furto de tambores de gazolina e querosene, presidido pelo Delegado Auxiliar dos Serviços do Interior, desta Capital. E, conquanto não tivesse o paciente re-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

obido qualquer notificação, soube por intermédio de pessoas dignas de fé, que sua prisão havia sido determinada. Não se negando o paciente a comparecer e prestar depoimento, nos autos, não obstante, queria entretanto, estar a coberto de um crime cometido por parte da autoridade policial, em sua liberdade de ir e vir. A autoridade policial, apontada como coatora, em resposta ao pedido de informações, declarou nada existir contra o paciente naquela Delegacia, e por parte do Delegado do DASI.

O M.M. Dr. Juiz de Direito da Comarca, pelo despacho de fls. 7-7-v., depois de varias considerações termina por conceder a ordem requerida, sem prejuizo do comparecimento do paciente à Delegacia de Polícia local, afim de prestar depoimento, recorrendo, de officio, para esta Superior Instância.

Isto posto:

Tendo em consideração que o "habeas-corpus" é um remédio juridico que se concede tanto na efetivação como na simples ameaça de um constrangimento ilegal, quando o paciente possui fundados receios de que venha a sofrer violação no seu direito de ir e vir, nos precisos termos do § 23, do art. 141 da nossa Carta Magna. Que, nesses termos a medida é preventiva e bem acertadamente andou o douto Juiz a quo, que a concedeu, sem prejuizo do comparecimento do paciente, para o fim de prestar esclarecimentos, caso esse comparecimento se tornasse necessário. Por esses motivos e mais o que dos autos consta:

Acórdam os Juizes, da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, unanimemente, negar provimento ao recurso interposto, para confirmar o despacho recorrido, que é juridico e encontra inteiro apoio nas provas dos autos.

Custas, na forma da lei.

Belém, 14 de março de 1958. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Anibal Figueiredo, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de abril de 1958. — (a) Luiz Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 135

"Habeas-corpus" liberatório da Capital

Impetrante: — O Bacharel Wilton Souza

Pacientes: — Esteliano Furtado dos Santos e outros.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em julgar prejudicado o pedido, visto que os pacientes já se encontram em liberdade, conforme as informações do Exmo. Sr. Dr. Chefe de Polícia; sendo vencidos, na parte que mandava

responsabilizar esta autoridade, os Exmos. Srs. Desembargadores Souza Moitta e Lycurgo Santiago. Custas "ex-lege". P. e R. Belém, 12 de março de 1958. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 136

"Habeas-corpus" da Capital

Impetrante: — O Bacharel Evaldo Bona.

Pacientes: — Mercedes Bentes Caballeiro e Carmem Libertad Silva.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça. Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em julgar prejudicado o pedido a vista da informação do Exm. Sr. Dr. Chefe de Polícia de que as pacientes se encontram em liberdade, residindo numa Pensão desta Capital, conforme diz o próprio impetrante.

Custas "ex-lege". P. e R. Belém, 12 de março de 1958. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 137

"Habeas-corpus" da Capital

Impetrante: — Maria de Lourdes Vulcão.

Paciente: — Benedito Santos Vulcão.

Relator: — Desembargador Pre-

sidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em julgar prejudicado o pedido a vista da informação do Exm. Sr. Dr. Chefe de Polícia de que o paciente já se encontra em liberdade.

Custas "ex-lege". P. e R.

Belém, 12 de março de 1958. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de abril de 1958. — (a) Luiz Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 138

Lista de Antiguidade dos Magistrados do Estado, referente a 31 de Dezembro de 1957

Comissão Examinadora: — Desembargadores Souza Moitta, Alvaro Pantoja e Oswaldo Brito Farias.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça. Vistos, etc.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça, em sessão plena e por unanimidade de votos, homologar o parecer da comissão e aprovar os quadros organizados pela Secretaria do Tribunal, referente a antiguidade de Juizes e Desembargadores.

Belém, 19 de março de 1958. — (a) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de abril de 1958. — (a) Luiz Faria, Secretário.

EDITAIS

JUSTIÇA DO TRABALHO DA

8a. REGIÃO

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Pará)

2a. Praça com o prazo de 10 dias

O doutor Orlando Teixeira da Costa, Suplente de Juiz Presidente, em exercício, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 16 de junho próximo, às 16,30 horas, à rua Bernul do Couto n. 525, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados no processo 1a. JCJ — 1:095.57, em execução movida por Euclides Soares de Oliveira, contra Hélio Silva (Carpintaria Pai José), os quais são os seguintes com as respectivas avallações:

Barracão de madeira (estado precário), coberta com telhas de barro, medindo 17 mts. de comprimento por 8 de largura — Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros); 1. tu-

pia (máquina de trabalhar madeira) — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); 1 serra circular e furadeira — Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros); serra de fita sem lâminas e com as respectivas transmissões — Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume na sede desta Junta. Belém, 2º de maio de 1958. Eu, Alice Barreiros Dias, Oficial Judiciário "H", datilografuei. E eu, Semiramis Arnaud Ferreira, Chefe de Secretaria, subcrevi. — (a.) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA, Suplente de Juiz Presidente da 1a. JCJ, em exercício.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
F D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que nos autos da Apelação Cível da Capital entre partes, como apelantes — Costa & Vanatko, e apelado — Dr. Otavio Augusto de Bastos Meira, foi pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente exarado o seguinte despacho: — "Conclusos — Indeferido o pedido de recurso extraordinário. A matéria discutida nestes autos foi puramente de fato: saber se o A. comprovou ou não a necessidade da retomada do prédio para "uso próprio". A sentença da 1.ª instância concluiu pela afirmativa-julgando a ação procedente o que foi confirmado, em segunda instância a unanimidade pelo venerando Acórdão n. 218, de 20/4/1958. Não há assim, matéria de direito em tese, principalmente, a ensejar o recurso extraordinário, de vez que a lei federal não foi vulnerada. A arguição nulidade da sentença não procede, pois não ocorre nestes autos nenhum dos casos previstos no art. 798 do Código de Processo Civil. P. J. R. Belém, 26 de maio de 1958. — (a) Arnaldo Valente Lobo, Presidente.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, aos 27 de maio de 1958. — (a) Wilson Rabelo, escrivão.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco de Barros e a senhorinha Luzia Resque.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, militar, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Barrão de Mamoré, 803, filho de Antonio Ferreira Barros e de dona Maria Ferreira Barros.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem João de Deus, 16, filha de Salim Resque e de dona Rosa Pereira Estumano.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de Junho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.945 — 7 e 14/6/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hermann Huhn Monteiro e a senhorinha Iollete Melo Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à rua Angelo Custódio, 114, filho de Lourival Berenger Monteiro e de dona Virginia Huhn Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Santarém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Arcipreste Manoel Teodoro, 394, filha de Candido Republicano da Silva Ferreira e de dona Adilazia Melo Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de Junho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto

de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.945 — 7 e 14/6/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Mario Herculano Marinho da Silva e a senhorinha Dalila Seabra de Siqueira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, médico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Gentil Bitencourt, 415, filho de Agricio Ferreira da Silva e de dona Joanna D'arc Marinho da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, técnica em contabilidade, domiciliada nesta cidade e residente à trav. 14 de Abril, 382, filha de Christiano Jauffret de Siqueira e de dona Marília Seabra de Siqueira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de Junho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.947 — 7 e 14/6/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aniceto Nicolau Gomes e dona Alice do Nascimento Gomes.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Ana Deusa, 44, filho de Nicolau Felipe Gomes e de dona Maria Ana Brito.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Ana Deusa, 44, filha de Manoel Dias do Nascimento e de dona Silvina Ribeiro do Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de Junho de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.948 — 7 e 14/6/58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Djaci da Silva Gama e a senhorinha Irene Dias Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciário domiciliado nesta cidade e residente à Av. Ceará, 58, filho de Djama da Silva Gama e de dona Olinda da Silva Gama.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Jabatiteua, 20, filha de Pedro Dias Ribeiro e de dona Raimunda Almeida Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.901 — 31/5 e 7/6/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Rodrigues de Souza e dona Fausta Neomesia de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Pas. Napoleão Laureano, 133, filha de Nelson Rodrigues de Souza e de dona Maria de Lourdes Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Napoleão Laureano, 133, filha de Antonio José da Silva e de dona Maria Abelita da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.903 — 31/5 e 7/6/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Miguel Archanjo Ribeiro e a senhorinha Joana Ventura de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, serralheiro, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à trav. 14 de Abril, 268, filho de Damião Cosme Ribeiro e de dona Procopia Ribeiro.

Ela é também solteira, natural do Ceará, prendas domésticas,

domiciliada nesta cidade e residente à trav. 14 de Abril, 268, filha de Francisco Manoel Ventura e de dona Maria Francisca da Conceição Ventura.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.904 — 31/5 e 7/6/58)

ANÚNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Antonio Pereira Mendes, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à travessa Padre Eutíquio, n. 985.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 2 de Junho de 1958. — (a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário.

(T — 21.922 — 4, 5, 6, 7 e 8/6/58)

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Conclusão			
Soldado Mensageiro	3		
Soldado Ordenança	1	41	42
Resumo			
Oficial	1		
Praças	41		42

ANEXO N. 6
TABELA DE VENCIMENTOS PARA O PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR

Oficiais	Soldo Cr\$	Gratificação etapas - Cr\$	Soma - Cr\$
Tenente Coronel ...	3.866,70	1.933,30	5.800,00
Major	3.600,00	1.800,00	5.400,00
Capitão	3.000,00	1.500,00	4.500,00
1o. Tenente	2.800,00	1.400,00	4.200,00
2o. Tenente	2.700,00	1.350,00	4.050,00
Praças			
Subtenente	2.426,70	1.213,30	3.640,00
1o. Sargento	1.771,30	885,30	3.557,00
2o. Sargento	1.738,00	869,00	3.507,00
3o. Sargento	1.704,70	852,30	3.457,00
Cabo	1.426,70	731,30	3.040,00
Soldado Corneteiro..	1.406,70	703,30	3.010,00
Soldado	1.366,70	683,30	2.950,00
Civis			
Auditor			14.000,00
Promotor			14.000,00
Advogado			14.000,00
F — Identificador-dadatiloscopista ...			3.200,00
D — Escrivão da Justiça Militar			3.100,00
C — Oficial de Justiça			3.000,00



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — SABADO, 7 DE JUNHO DE 1958

NUM. 873

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI N. 1.533 — DE 25 DE ABRIL DE 1958

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do art. 29, §§ 1o., 3o. e 4o., da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1o. A Polícia Militar do Estado do Pará, para o ano de 1958, compor-se-á de um (1) Comando Geral, um (1) Batalhão de Polícia, uma (1) Companhia de Guardas de Polícia e um (1) Pelotão Montado.

§ 1o. O Comando Geral, disporá, para exercer sua missão, de um (1) Quartel General, constituído de:

- 1) Estado Maior
- 2) Departamento de Administração
- 3) Departamento do Pessoal
- 4) Departamento de Saúde
- 5) Diretoria de Instrução.

a) ESTADO MAIOR — Órgão do Comando Geral, que se destina a preparar todos os elementos necessários às decisões do Comando e a fazer chegar aos executantes e aos interessados todas as instruções e ordens decorrente dessas decisões a compor-se-á de:

- 1) Chefe
- 2) Assistente Militar do Governo
- 3) Ajudante de Ordens
- 4) Secretária.

b) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Que atua como órgão de inspeção, no tocante ao emprego dos fundos, material e subsistência, distribuídos à Polícia Militar e encarrega-se do estudo e elaboração das propostas orçamentárias.

c) DEPARTAMENTO DO PESSOAL — Órgão que se incumbem da movimentação do pessoal, do controle dos efetivos e suas estatísticas, das ordens de serviço, da identidade e da mobilização.

d) DEPARTAMENTO DE SAÚDE — Que se destina a satisfazer as necessidades de higiene, profilaxia e tratamento do pessoal, abrangendo os serviços médicos e odontológicos e respectivo material.

e) DIRETORIA DE INSTRUÇÃO — Que terá como objetivo a formação, o preparo e o aperfeiçoamento do Militar-Policial, constará de:

- 1) — Diretor
- 2) — Subdiretor
- 3) — Secretário
- 4) — Instrutores e Professores
- 5) — Pessoal Auxiliar.

Art. 2o. O Batalhão de Polícia terá duas (2) Companhias de Policiamento e uma (1) Companhia de Destacamento, com efetivo de três (3) Pelotões cada uma e uma (1) Companhia de Comando e Serviços com efetivo de dois (2) Pelotões.

Art. 3o. A Companhia de Guardas de Polícia, tem a missão de prestar guardas e vigilância aos estabelecimentos públicos, guardas de honra e serviço de tráfego.

Art. 4o. O Pelotão de Polícia Montada destina-se à Escolta Governamental por ocasião das honras militares, bem como a manutenção de patrulhas e guardas dos animais e do material.

Art. 5o. A Companhia de Guardas de Polícia, é sub-unidade incorporada ao Comando Geral, sem autonomia administrativa e o Pelotão de Polícia Montado ficará incorporado ao Batalhão de Polícia, também sem autonomia administrativa.

Art. 6o. Fica o Governador do Estado, autorizado a transformar a Companhia de Guardas de Polícia em Batalhão de Polícia, a fim de atender as necessidades de ordem pública.

Art. 7o. Os oficiais e praças quando em diligência ou a serviço de qualquer natureza, fora do seu aquartelamento por tempo maior de vinte e quatro (24) horas, perceberão as seguintes diárias:

Oficiais superiores	Cr\$ 150,00
Capitães	" 120,00
Oficiais subalternos e aspirantes a oficial	" 100,00
Subtenentes	" 80,00
Sargentos	" 50,00
Cabos e soldados	" 30,00

§ 1o. As diligências e serviços fora do aquartelamento de duração inferior a vinte e quatro (24) horas, darão direito à percepção de meia diária, uma vez que seja por tempo maior a seis (6) horas.

§ 2o. Para efeito da percepção de diárias, a diligência não poderá exceder de cento e vinte (120) dias, salvo em casos especiais e mediante ordem do Comando Geral.

Art. 8o. Os vencimentos e vantagens dos oficiais e praças da Polícia Militar, estão fixados no anexo n. 6.

Art. 9o. As dotações orçamentárias quer do pessoal fixo ou variável, quer do material e outros, serão distribuídos à Unidade Administrativa do Comando Geral, mediante requisições, obedecendo as seguintes regras:

a) A distribuição de crédito para pagamento do pessoal fixo ou variável, será feito em duodécimo, dentro dos três (3) últimos dias de cada mês;

b) O provimento de numerário para despesas com material e outros, será feito por trimestre adiantado.

Art. 10. Para garantia de fardamento recebido pelas praças, será descontado dos vencimentos de cada um, no primeiro ano de alistamento, mensalmente, a quantia de trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00), que será recolhida à Tesouraria do Comando Geral (art. 122, da Lei n. 207, de 1949).

Art. 11. O provimento do posto de Coronel Comandante Geral, quando exercido por oficiais do Exército, Aeronáutica e Marinha, será feito por comissionamento.

Art. 12. A Chefia do Departamento de Administração, poderá ser exercida por Tenente Coronel ou Major.

Art. 13. É condição essencial para inclusão, ter o candidato mais de dezoito (18) e menos de trinta e cinco (35) anos de idade, ficando assim reformada a letra c) do art. 72 da Lei Estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949.

Art. 14. Para os efeitos de inatividade, considerar-se-ão, como proventos, os vencimentos e todas as vantagens percebidas em folhas de pagamento.

Art. 15. Os quadros anexos, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 16. Considera-se vigência desta, a partir da data que for promulgada a mesma, quanto ao art. 14 e a partir de 1o. de janeiro de 1958, quanto aos demais, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em 25 de abril de 1958.

MAX NELSON PARIJÓS Presidente POLÍCIA MILITAR COMANDO GERAL Quadro Orçamentário para o ano de 1958			Auxílio aos alunos dos Cursos Oficinas	10.000,00 60.000,00	190.000,00			
1 — Coronel			MATERIAL PERMANENTE					
3 — Tenentes Coroneis	69.600,00	208.800,00	Material de Campanha, Equipamento, Armamento, Munição, Máquinas e Viaturas	500.000,00				
3 — Majores	64.800,00	194.400,00	Móveis em geral, outros utensílios de Escritório, Biblioteca, Copa e Enfermaria ...	120.000,00				
13 — Capitães	54.000,00	702.000,00	Móveis em geral, outros utensílios de escritório e Biblioteca para a Justiça Militar	20.000,00	640.000,00			
20 — 1o. Tenentes	50.400,00	1.008.000,00	MATERIAL DE CONSUMO					
16 — 2o. Tenentes	48.600,00	777.600,00	Artigos de Expediente, Ensino, Deserho e Material de Propaganda	130.000,00				
8 — Subtenentes	43.680,00	349.440,00	Artigos de Expediente para a Justiça Militar	5.000,00				
15 — 1o. Sargentos	31.884,00	478.260,00	Combustíveis e Lubrificantes de Viaturas	150.000,00				
12 — 1o. Sargentos-músico ..	31.884,00	382.608,00	Pertences para Máquinas e Conservação de Viaturas	80.000,00				
34 — 2o. Sargentos	31.284,00	1.063.656,00	Alimentação para Animais, Forragem e arreamento	350.000,00				
16 — 2o. Sargentos-músico ..	31.284,00	500.544,00	Produtos Químicos, Farmacêuticos e de Laboratórios	20.000,00				
95 — 3o. Sargentos	30.684,00	2.914.980,00	Vestuários, Calçados, Correias e Roupa de Cama	2.000.000,00				
17 — 3o. Sargentos-músico ..	30.684,00	521.628,00	Material elétrico e de iluminação	3.600,00	2.738.600,00			
128 — Cabos	25.680,00	3.287.040,00	DESPESAS DIVERSAS.					
10 — Soldados-corneteiro ...	25.320,00	253.200,00	Artigos de Desinfecção e limpeza	30.000,00				
621 — Soldados	24.600,00	15.276.600,00	Artigos de limpeza para a Justiça Militar	2.000,00				
1 — Auditor	168.000,00	168.000,00	Conserto e Conservação em Geral	30.000,00				
1 — Promotor	168.000,00	168.000,00	Transporte de Destacamentos, Diligências e Remessa de Vencimentos	80.000,00				
1 — Advogado de Offício	168.000,00	168.000,00	Hospitalização, Exames de Laboratório e Raios X	420.000,00				
1 — Identificador - datiloscopista	38.400,00	38.400,00	Despesa de pronto pagamento para a Justiça Militar	1.200,00				
1 — Escrivão da Justiça Militar	37.200,00	37.200,00	Material de limpeza e Conservação de Armamento	20.000,00				
1 — Oficial de Justiça			Lavagem de Roupa	6.000,00	614.200,00			
Representação ao Coronel Comandante Geral Grat. aos Chefes do E. M., D. A. e Comte. do E. P.	120.000,00	120.000,00	Soma		44.806.296,00			
Grat. aos Chefes do D. P., D. S. e Subcomte. do B. P.	24.000,00	72.000,00						
Grat. ao Comte. da Cia. G. P.	12.000,00	36.000,00						
Quebras aos Tesoueiros da C. G. e B. P. ...	6.000,00	6.000,00						
Quebras aos Almoxarifes do C. G. e B. P. ...	6.000,00	6.000,00						
Grat. ao Ajuante de Ordens do C. G.	4.800,00	9.600,00						
Valor de 730 etapas aos oficiais de serviço de dia às Unidades, à razão de Cr\$ 25,00	6.000,00	6.000,00						
Quantitativo de conservação de fardamento de 64 Oficiais e Subtenentes, à razão de Cr\$ 1.000,00		18.250,00						
Valor de 23.360 etapas fixas para 64 Oficiais e Subtenentes, à razão de Cr\$ 25,00	64.000,00	768.000,00						
Quantitativo para fardamento de 189 Sargentos, à razão de 30% sobre 68.985 etapas fixas, no valor de Cr\$ 30,00, cada uma, de acordo com o parágrafo único do art. 121 da Lei Est. n. 207, de 30/12/1949		700.800,00						
Valor de 68.985 etapas fixas para Sargentos, à razão de Cr\$ 30,00		620.865,00						
Valor de 277.035 etapas fixas para Cabos e Soldados, à razão de Cr\$ 25,00		2.069.550,00						
Valor de 25.000 etapas fixas para o serviço de guarnição à razão de Cr\$ 25,00		6.925.875,00						
Diárias e ajudas de custo para Oficiais	100.000,00	625.000,00						
PESSOAL VARIÁVEL								
Grat. aos Diretores, Subdiretor, Secretário, Instrutores e Professores dos Cursos da P. M.	120.000,00							
			ANEXO N. 1					
			I) EFETIVO DE OFICIAIS					
			POSTOS					
			Comando Geral	Batalhão de Polícia	Companhia de Guardas de Polícia	Pelotão de Polícia Montada	SOMA	
			1	—	—	—	1	
			2	1	—	—	3	
			1	1	—	—	2	
			1	—	—	—	1	
			3	5	1	—	9	
			1	—	—	—	1	
			2	—	—	—	2	
			1	—	—	—	1	
			4	11	3	1	19	
			—	1	—	—	1	
			3	9	3	—	15	
			—	1	—	—	1	
			—	1	—	—	1	
			19	29	7	1	56	
			II) EFETIVO DE PRAÇAS					
			Subtenente	3	4	1	—	8
			1o. Sargento	9	5	1	—	15

1o. Sargento músico	—	12	—	—	12
2o. Sargento	14	12	7	1	34
2o. Sargento músico	—	16	—	—	16
3o. Sargento	23	51	18	3	95
3o. Sargento músico	—	17	—	—	17
Cabo	8	90	25	3	126
Cabo Corneteiro	—	1	—	—	2
Soldado	36	402	149	34	621
Soldado corneteiro	—	6	4	—	10
SOMA	93	616	206	41	956

III) FUNCIONARIOS CIVIS

Auditor	1	—	—	—	1
Promotor	1	—	—	—	1
Advogado de Ofício	1	—	—	—	1
Identificador-dactiloscopista	1	—	—	—	1
Escrivão da Justiça Militar	1	—	—	—	1
Oficial de Justiça	1	—	—	—	1
SOMA	6	—	—	—	6

IV) EFETIVO GERAL

Comando Geral	118				
Batalhão de Polícia	645				
Companhia de Guardas de Polícia	213				
Pelotão de Polícia Montado	42				
				1.018	

IV — EFETIVO GERAL ANEXO N. 2 COMPOSIÇÃO DO COMANDO GERAL

ESTADO MAIOR					
Coronel Comandante Geral	1				
Tenente Coronel Chefe do E. M.	1				
Tenente Coronel Chefe do D. A.	1				
Major Chefe do D. P.	1				
Major Chefe do D. S.	1				
Capitão Tesoureiro	1				
Capitão Secretário	1				
Capitão Assistente Militar do Governo	1				
Capitão Médico	2				
Capitão Dentista	1				
Capitão Veterinário	1				
1o. Tenente Ajudante de Ordens do Governo	1				
1o. Tenente Comandante do C.C.G.	1				
1o. Tenente Ajudante de Ordens do C. G.	1				
1o. Tenente Almoxarife	1				
2o. Tenente Material Bélico	1				
2o. Tenente Aprovisionador	1				
2o. Tenente Encarregado do Expediente do D. A.	1				
Auditor	1				
Promotor	1				
Advogado	1				
Identificador-dactiloscopista	1				
Escrivão da Justiça Militar	1				
Oficial de Justiça	1	25			

CONTINGENTE DO COMANDO GERAL

a) Secretaria					
2o. Sargento Escrevente	1				
2o. Sargento Datilógrafo	1				
3o. Sargento Arquivista	1				
3o. Sargento Protocolista	1				
Soldado Estafeta	2				
Soldado Auxiliar	2	8			
b) Departamento do Pessoal					
1o. Sargento Escrevente	1				

2o. Sargento Mobilizador	1				
3o. Sargento Escrevente	1				
3o. Sargento Datilógrafo	1				
Cabo Datilógrafo	1				
Cabo Auxiliar de Escrita	1				
Soldado Auxiliar	2	8			
c) Diretoria de Instrução					
3o. Sargento Datilógrafo	1				
Soldado Auxiliar	1	2			
d) Departamento de Administração					
Subtenente	1				
1o. Sargento Escrevente	1				
2o. Sargento Escrevente	3				
3o. Sargento Datilógrafo	3				
Soldado Auxiliar	5	13			
e) Tesouraria					
1o. Sargento Contador	1				
2o. Sargento Contador	1				
3o. Sargento Datilógrafo	1				
Soldado Auxiliar	1	4			
f) Almoxarifado					
1o. Sargento Escrevente	1				
2o. Sargento Escrevente	1				
Soldado Auxiliar	2	4			
g) Material Bélico					
3o. Sargento armeiro	1				
Cabo armeiro	1				
Soldado armeiro	1				
Soldado auxiliar	1	4			
h) Aprovisionamento					
3o. Sargento Escrevente	2				
Cabo Auxiliar de Escrita	1				
Cabo do Rancho	1				
Soldado do Rancho	2				
Soldado auxiliar	1	7			
i) Alfaiataria					
1o. Sargento Alfaiate	1				
2o. Sargento Alfaiate	1				
3o. Sargento Alfaiate	1				
Cabo Alfaiate	1	4			
j) Garage					
1o. Sargento Mecânico de Auto	1				
2o. Sargento Mecânico de Auto	1				
3o. Sargento Mecânico de Auto	1	3			
k) Construção de Oturos Reparos					
2o. Sargento Carpinteiro	1				
2o. Sargento Pintor	1				
2o. Sargento Eletricista	1				
3o. Sargento Carpinteiro	1				
3o. Sargento Pedreiro	1				
3o. Sargento Sapateiro-Corrieiro	1				
3o. Sargento Pintor	1	8			
Cabo Ferrador	1				
l) Departamento de Saúde					
Subtenente Enfermeiro	1				
1o. Sargento Enfermeiro	2				
2o. Sargento Enfermeiro	1				
3o. Sargento Enfermeiro	1				
3o. Sargento Enfermeiro Veterinário	1				
Cabo Enfermeiro	1				
Soldado Auxiliar	3	10			
m) Gabinete Odontológico					
3o. Sargento Auxiliar de Dentista	1				
Soldado Auxiliar	3	4			
n) Secção Extranumerária					
Subtenente	1				
1o. Sargento	1				
3o. Sargento	1				
3o. Sargento Furriel	1				
Soldado Auxiliar	10	14			118

Resumo	
Offício	19
Fraças	93
Funcionários Cívís	6
	118

ANEXO N. 3
COMPOSIÇÃO DO BATALHÃO DE POLÍCIA
Discriminação

Tenente Coronel Comandante ..	1		
Major Subcomandante	1		
Capitão Fiscal Administrativo ..	1		
Capitão Ajudante	1		
1o. Tenente Tesoureiro	1		
1o. Tenente Almoxtarifé-aprovi-	1		
sionador	1		
1o. Tenente Chefe da Formação	1		
Sanitária	1		
2o. Tenente Secretário	1		
2o. Tenente de Educação Fi-	1		
sica	1		
2o. Tenente Mestre da Banda	1	10	10
de Música	1		

1a. Companhia de Policiamento
Três (3) Pelotões de Policia-
mento e uma (1) Secção de
Comando

Capitão Comandante	1		
1o. Tenente Subcomandante ..	1		
1o. Tenente	1		
2o. Tenente	2	5	

Subtenente	1		
1o. Sargento Auxiliar	1		
2o. Sargento	3		
3o. Sargento	9		
3o. Sargento	1		
3o. Sargento das Comunicações	1		
3o. Sargento Furriel	12		
Cabo	1		
Cabo, Escrevente	1		
Cabo encarregado das Via-	1		
turas	1		
Cabo Armeiro	1		
Cabo Cozinheiro	1		
Soldado	75		
Soldado Corneteiro	1		
Soldado Suplementar	4		
Soldado Auxiliar	1		
Soldado Sapateiro-corrieiro ...	1		
Soldado Cozinheiro	2		
Soldado Auxiliar de Cozi-	2		
nheiro	2		
Soldado Motorista	2	120	125

2a. Companhia de Policiamento
(A mesma composição da 1a.
Companhia)

Oficiais	5	5	
Praças	120		125

3a. Companhia de Destacamento
(Três (3) Pelotões)

Capitão Comandante	1		
1o. Tenente Subcomandante	1		
1o. Tenente	1		
2o. Tenente	2	5	5

Subtenente	1		
1o. Sargento Auxiliar	1		
2o. Sargento	3		
3o. Sargento	17		
3o. Sargento das Comunica-	1		
ções	1		
3o. Sargento Furriel	1		
Cabo	25		
Cabo Servente	1		
Cabo Encarregado das Viaturas	1		
Cabo Armeiro	1		
Cabo Cozinheiro	1		
Soldado	170		

3a. Companhia de Policiamento
(Três (3) Pelotões)

Soldado Corneteiro	1		
Soldado Complementar	4		
Soldado Auxiliar	1		
Soldado Sapateiro-Corrieiro ...	1		

Soldado Cozinheiro	2		
Soldado Auxiliar de Cozinheiro	2		
Soldado Motorista	2	236	

Companhia de Comando e Serviço
(1 Pelotão de Comando do B. P.
e um (1) Pelotão de Serviço)

1o. Tenente Subcomandante	1		
1o. Tenente Dentista	1		
1o. Tenente	1		
2o. Tenente	1	4	

Subtenente	1		
1o. Sargento	1		
1o. Sargento Auxiliar	1		
2o. Sargento	3		
3o. Sargento	9		
3o. Sargento Furriel	1		
Cabo	24		
Cabo Escrevente	1		
Cabo Encarregado das Viaturas	1		
Cabo Armeiro	1		
Cabo Mecânico de Auto	1		
Cabo Cozinheiro	1		
Cabo Corneteiro	1		
Soldado	35		
Soldado Corneteiro	3		
Soldado Suplementar	4		
Soldado Auxiliar	1		
Soldado Motorista	2		
Soldado Cozinheiro	2		
Soldado Auxiliar de Cozinheiro	2	95	

Banda de Música

1o. Sargento Músico	12		
2o. Sargento Músico	16		
3o. Sargento Músico	17	45	645

Resumo

Oficiais	29		
Praças	616		645

ANEXO N. 4
COMPOSIÇÃO DA COMPANHIA DE GUARDAS DE
POLÍCIA
Discriminação

(2 Pelotões de Policiamento, 2 Pelotões de Tráfego, 1 Pelotão
de Choque e 1 Secção de Comando)

Capitão Comandante	1		
1o. Tenente Subcomandante	1		
1o. Tenente	2		
2o. Tenente	3	7	

Subtenente	1		
1o. Sargento	1		
2o. Sargento	7		
3o. Sargento	16		
3o. Sargento Chefe das Comunica-	1		
ções	1		
3o. Sargento Furriel	21		
Cabo	1		
Cabo Escrevente	1		
Cabo Encarregado das Viaturas	1		
Cabo Armeiro	1		
Cabo Corneteiro	1		
Cabo Cozinheiro	1		
Soldado	141		
Soldado Corneteiro	4		
Soldado Auxiliar	1		
Soldado Sapateiro Corrieiro ...	1		
Soldado Cozinheiro	2		
Soldado Auxiliar de Corneteiro ..	2		
Soldado Motorista	2	206	213

Resumo

Oficiais	7		
Praças	206		213

ANEXO N. 5
COMPOSIÇÃO DO PELOTÃO DE POLÍCIA MONTADO
Discriminação

1o. Tenente Comandante	1	1	
2o. Sargento Auxiliar	1		
3o. Sargento	3		
Cabo	3		
Soldado	30		

(Continua na 2.ª pag. da Justiça)